

CARTA CONVITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2019

CONVITE nº. 003/2019

AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA; PARA ESTA FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CAETANO DO SUL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

A Fundação Pró-Memória de São Caetano do Sul, através da Comissão de Licitações e Julgamento da Fundação Pró-Memória de São Caetano do Sul, instituída pela Portaria nº. 007/2018 torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CONVITE DO TIPO MENOR PREÇO**, que será regido pelas Leis Municipais nº 3.399/95 e 4.660/08, no que couber, Decreto Municipal nº 7.350/95, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar Federal 123/2006, com as respectivas alterações subsequentes, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1. PREÂMBULO

1.1 A presente licitação destina-se, exclusivamente, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar 123/2006, com redação alterada pela Lei Complementar 147/2014.

1.2. A sessão pública será realizada na sede da Fundação Pró-Memória de São Caetano do Sul, sito a Avenida Dr. Augusto de Toledo, nº 255 - Bairro Santa Paula - São Caetano do Sul - SP, **no dia 12 de abril de 2019, com início às 9 horas**, horário de Brasília - DF, e será conduzida pela Comissão de Licitações e Julgamento Permanente.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação, na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.4. Os esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como eventual impugnação, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações e Julgamento Permanente da



Fundação Pró-Memória de São Caetano do Sul ou pelo telefone nº. 4223-4780 das 10h00min às 16h00min e/ou pelo endereço eletrônico: administracao@fpm.org.br

2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA; PARA ESTA FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CAETANO DO SUL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A empresa interessada em participar do certame deverá apresentar envelope, contendo a Documentação e Proposta Comercial, o qual deverá ser entregue na Fundação Pró-Memória de São Caetano do Sul, sito a Avenida Dr. Augusto de Toledo, nº 255 - Bairro Santa Paula - São Caetano do Sul – SP, nos dias de expediente no horário das 10h00 às 16h00, até o horário determinado para abertura da Sessão Pública.

3.2. O envelope deverá ser opaco, fechado, indevassável, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social da Empresa:

Endereço Completo:

Processo nº. 007/2019

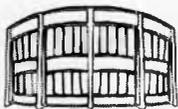
Convite nº. 003/2019

3.3. A Licitante que estiver interessada em participar da licitação, convidada ou não, poderá entregar o Envelope no endereço e horário constante do item 1.1 deste, ou se fazer representar na Sessão Pública, por Representante, sendo um para cada licitante, devidamente munido de procuração atribuindo poderes para praticar todos os atos inerentes ao procedimento licitatório em questão.

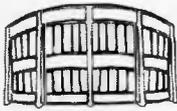
4. DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. Documentos

4.1.1. Deverão estar inseridos no envelope, os documentos abaixo relacionados, por meio de seus originais ou por cópias reprográficas devidamente autenticadas, ou ainda para serem autenticadas por Membro da Comissão de Licitações e Julgamento Permanente da Fundação Pró-Memória de São Caetano do Sul, mediante a apresentação do documento original, excetuando-se aqueles expedidos via internet, em que a comprovação de sua veracidade será efetivada na Sessão:



- a) Prova de regularidade para com o FGTS em plena validade;
- b) Prova de regularidade para com o sistema da Seguridade Social, que pode ser feita por meio de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, em plena validade (certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991);
- c) Cópia do CNPJ em plena validade e Ativo;
- d) Para habilitação jurídica da empresa, conforme sua natureza, deverão ser apresentados:
 - d.1) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - d.2) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registrados na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
 - d.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - d.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em atendimento a Lei Federal nº 12.440/2011, emitida pelo site <http://www.tst.jus.br/certidao/>
- f) Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho, nos termos do modelo constante no Anexo V;
- g) Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo constante no Anexo III;
- h) Declaração de não cadastramento no Município de São Caetano do Sul, devidamente preenchida e assinada por seu representante legal, conforme modelo constante no Anexo VI. Caso a licitante esteja cadastrada como contribuinte neste município, deverá apresentar certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários.
- i) As licitantes deverão apresentar Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação, Benefícios e Enquadramento nas Leis Federal e Municipal, respectivamente, 123/06 e 4660/08, nos termos do modelo constante no Anexo IV.



i.1) Deverão apresentar, ainda, Certidão expedida pela Junta Comercial, que ateste o enquadramento às condições fixadas pela Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, para enquadramento nesse status jurídico, conforme prescreve o art. 8º. da Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

4.1.2. Serão aceitas Certidões Positivas com efeito de Negativas.

4.1.3. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mesmo que este apresente alguma restrição.

4.1.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.3.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.1.3.3. Não serão aceitas as propostas que estejam em desacordo com este Convite, sendo que equívocos na somatória dos valores, e outras ocorrências, serão analisados, caso a caso, pela Comissão de Licitações.

4.2. Proposta Comercial

4.2.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, preferencialmente, no modelo constante no Anexo II, em papel timbrado da empresa, e atender a todas as exigências contidas neste **CONVITE**, e seus respectivos Anexos. Ao final deverá estar devidamente assinada por seu responsável legal, com carimbo do CNPJ e rubricada nas demais folhas, devendo conter em seu interior:

- a) Preços, unitário e total, com duas casas decimais, expressos em moeda corrente nacional, onde deverão estar inclusos, entre outros, tributos, encargos, despesas



operacionais, transporte, frete, carga e descarga, obrigações financeiras de qualquer natureza e demais componentes do custo da execução do objeto da presente licitação;

- b) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de sua abertura;
- c) Prazo de entrega dos exemplares: até 15 (quinze) dias após a recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços, pela Contratada.
- d) Dados para Pagamento, informando: Banco, Agência e Conta Corrente.

4.2.2. Nos casos de divergência entre os preços unitários e os totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

5. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DO ENVELOPE E JULGAMENTO

5.1. No dia e horário determinados no item 1.1 serão abertos os envelopes das empresas licitantes, presentes ou não, sendo que a documentação será analisada pela Comissão de Licitações, lavrando-se Ata da Sessão, indicando as empresas consideradas Habilitadas e Inabilitadas, e nestas últimas, o fundamento da inabilitação.

5.2. A Ata da Sessão será assinada por todos os Membros, bem como, pelos Licitantes que estiverem devidamente representados.

5.3. O julgamento das propostas será feito levando-se em conta o critério de julgamento para a presente licitação, que é o de **menor valor por item**.

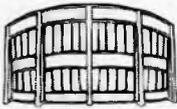
5.4. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atenderem as exigências e especificações técnicas formuladas neste Convite;
- b) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) Cujo ramo de atividade econômica da empresa seja incompatível com o objeto licitado.

5.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/1993, o desempate se fará por sorteio.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Os recursos eventualmente interpostos deverão ser encaminhados a Fundação Pró-Memória de São Caetano do Sul, sito a Avenida Dr. Augusto de Toledo, nº 255 - Bairro Santa Paula - São Caetano do Sul - SP, observado os prazos legais indicados no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.



7. VIGÊNCIA, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. Por se tratar de entrega única, será expedida a Autorização Fornecimento/Ordem de serviço.

7.2. A entrega e a prestação dos serviços deverão ser realizadas na Avenida Dr. Augusto de Toledo, nº 255 - Bairro Santa Paula - São Caetano do Sul – SP, das 09 às 16h.

7.3. A entrega/prestação dos serviços deverão ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, cópia da Nota de Empenho ou documento equivalente pela Contratada.

7.4. O pedido será encaminhado por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

7.5 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os **acréscimos ou supressões que se fizerem nos itens, até 25% (vinte e cinco por cento)** conforme artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666 de 21/06/93 com alterações contidas na Lei Federal nº 8.883 de 08/06/94 e Lei Municipal nº 3.399 de 24/01/95.

8. ENTREGAS

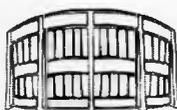
8.1. O recebimento dos itens e/ou da prestação dos serviços deverá ser realizado pelo membro indicado pela Portaria 010/2017, em conformidade com o estabelecido no Decreto Municipal nº 10.728 de 24/01/2014;

8.2. A atestação do objeto contratado, somente ocorrerá se não houver a constatação de qualquer irregularidade.

8.2.1. Em havendo irregularidades, a Contratada deverá regularizar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento de comunicado realizado pela Contratante à Contratada. O atraso na regularização acarretará nas penalidades previstas neste Edital.

9. PAGAMENTOS E REAJUSTES

9.1. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ser aprovada, conferida e assinada pelo Setor Requisitante e



encaminhada na sequência à Seção de Contabilidade para lançamento e demais providências.

9.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.3. Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem de pagamento bancário, para o que deverão constar do corpo da nota fiscal os dados bancários, e ou indicação para recebimento em carteira.

10. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

10.1. A Contratada deverá entregar os itens em conformidade com os prazos, condições e especificações do edital e com sua proposta.

10.2. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, demais encargos sociais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação dos serviços.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a juízo da Administração, nos termos da legislação municipal à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.2. Poderão ainda ser aplicadas as seguintes sanções, em razão da execução:

11.2.1. Multa por atraso: 1 % (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a Fundação Pró-Memória de São Caetano do Sul a partir do 10º dia considerar rescindido o Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.2.1.1. O prazo para pagamento das multas moratórias será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da Contratada. A critério da Administração, e sendo possível, o valor das referidas multas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à Fundação Pró-Memória de São Caetano do Sul, garantida a ampla defesa nos termos da Lei.



11.3. Pela inexecução total do contrato, será aplicada à Contratada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do ajuste.

11.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada à Contratada a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.5. Multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor total do Contrato.

11.6. Além das multas acima, a Administração poderá, ainda, impor as seguintes penalidades:

11.6.1. Advertência;

11.6.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Caetano do Sul, pelo prazo de até dois anos;

11.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

11.7. Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, enseja o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no Edital e demais cominações legais.

11.8. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

11.9. Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do item 11.1, será a Contratada intimada da intenção da Fundação Pró-Memória de São Caetano do Sul quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/93.



11.10. Não sendo apresentada a defesa prévia pela Contratada ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Fundação Pró Memória de São Caetano do Sul providenciará a notificação da Contratada quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, 1, "f" da Lei Federal nº 8.666/93.

11.10.1. Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da Contratada. A critério da Administração, e sendo possível, o valor devido será descontado da garantia prestada ou, sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à Administração. Não havendo prestação de garantia, o valor das multas será diretamente descontado do crédito que porventura haja.

11.11. Se a Contratante decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à Contratada.

11.12. É assegurado nos termos legais os prazos para o exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, na aplicação das sanções.

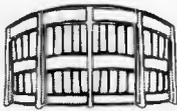
11.13. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da LC 123/06, devidamente atualizada, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista de impedimento de licitar e contratar com a Administração do Município de São Caetano do Sul.

11.14. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Fundação Pró-Memória de São Caetano do Sul. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

12. DA RESCISÃO

12.1. A Fundação Pró-Memória de São Caetano do Sul poderá considerar rescindido o contrato ou a entrega dos produtos, na ocorrência de quaisquer dos motivos previstos no Art. 78, Incisos I a XVIII da Lei Federal 8.666/93.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



13.1. As despesas decorrentes da presente Licitação ocorrerão por conta da dotação orçamentária: Ficha nº 593 - 05.01.00.13.392.1200.2.012.3.3.90.30.00 – Material de Consumo e Ficha nº 603 - 05.01.00.13.392.1200.2.012.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não serão aceitas propostas enviadas via: fac-símile ou e-mail.

14.2 A contratada será obrigada a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas no edital;

14.3 À Fundação Pró-Memória de São Caetano do Sul fica reservado o direito de rejeitar todas as propostas, a vista das disponibilidades orçamentárias / financeiras existentes, ou ainda de, em qualquer fase do processo, anular esta licitação ou ainda revogá-la na ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado.

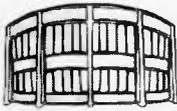
14.4 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, fica designado competente o foro da Comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15. GESTÃO DO CONTRATO

15.1 O gestor do presente contrato ou instrumento equivalente será a servidora Sr^a. Maria José Cajaíba da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 192.461.768-47 conforme Portaria nº 10/2017, nos termos da Lei de Licitações em seu artigo 67 e parágrafos, a qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do termo contratual ou instrumento equivalente, objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência, com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação, caso seja deliberado pela continuidade do fornecimento, quando for o caso.

15.1.1 Compreenderá na fiscalização aludida no item anterior, a atestação e a aprovação do recebimento dos serviços, de forma a comprovar que os mesmos atendem as especificações e finalidades editalícias, autorizando o pagamento de acordo com o Decreto Municipal nº 9.839, de 05 de Janeiro de 2009 e Decreto nº 10.728 de 24/01/2014.

15.1.2 O gestor responderá administrativamente, civil e penalmente pelo cumprimento



do contrato ou instrumento equivalente, quando verificada a não observância dos requisitos acima causando prejuízo à Administração ou o comprometimento das atividades procedimentais.

16. DOS ANEXOS

16.1. Este edital contém as CONDIÇÕES GERAIS do procedimento licitatório que, em conjunto com os elementos específicos contidos nos Anexos a seguir indicados, que o integram, regerão a presente licitação e posterior contratação:

ANEXO I – Descrição do Objeto;

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III – Modelo Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de NÃO cadastramento no Município;

São Caetano do Sul, 26 de Março de 2019.


Charly Farid Cury

Presidente da Fundação Pró-Memória



ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 007/2019

CONVITE nº. 003/2019

AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA; PARA ESTA FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CAETANO DO SUL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO
1	1	UNIDADE	<p>Servidor de Mesa - Chassis para até 4 Hard Drives Cabled de 3,5"</p> <p>Especificações mínimas: 01 Processador empresarial; 8 cores e 8 threads; memória cache de 11mb/L3; frequência mínima de 1,7ghz; TDP de 85W; Litografia de 14nm; 48 PCI Lanes; Sistema de virtualização por hardware; 64Bits; Memória ECC.</p> <p>Memória: 32GB de memória DDR 4 - ECC; Tipo de Memória UDIMMs de 2400 MT/s; DDR4 de até 2.400 MT/s; 4 soquetes de memória;</p> <p>Controladora RAID: Raid 1; compatível com HDs SAS/SATA;</p> <p>Disco Rígido: 2 Discos Rígido com capacidade de 2TB cada um, 7.2K RPM, SATA 6Gbps, 3.5" Configurados em RAID 1</p> <p>Interface Ethernet de Gerenciamento de Sistemas Integrado de Acesso Remoto Integral.</p> <p>Duas portas de Interface (RJ45) Gigabyte Ethernet.</p> <p>Drive Óptico Interno: DVD+/-RW, SATA, Internal</p> <p>Cabo de Força Cabo de alimentação de 6 pés (1,8 metro), 250 V, 10 A, padrão Brasil</p> <p>BIOS e Ajustes de Configuração Avançada do Sistema / Configuração do BIOS de economia de energia</p> <p>Configurações Avançadas do Sistema. Modo de boot do BIOS UEFI com partição GPT. Garantia 1 Ano direto com o fabricante.</p>
2	5	UNIDADE	<p>Microcomputador Desktop completo, compacto, sendo todos os equipamentos (CPU e Monitor) compatíveis entre eles. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta;</p> <p>PROCESSADOR: 01 (um) processador, padrão de arquitetura do processador x86 de 32 bits com suporte à extensão 64 bits, com tecnologia de fabricação de 14 nanômetros.</p> <p>Processador com índice mínimo de 10.150 (dez mil cento e cinquenta) pontos tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site: http://www.cpubenchmark.net/, mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI versão 2.0 ou superior e deverá possuir controle automático para evitar superaquecimento que possa danificá-lo;</p> <p>MEMÓRIA: 8 (oito) GBytes de memória RAM DDR4 2400ghz ou superior, no mínimo 2 (dois) slots de memória permitindo expansão até 32GB.</p> <p>CIRCUÍTOS INTEGRADOS DE CONTROLE AUXILIAR DO PROCESSADOR - (CHIPSET) : O chipset deverá suportar memória RAM do tipo DDR4 com frequência igual ou superior a 2.400MHz; Deverá possuir controladora</p>



SATA III; - Deverá implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI.

PLACA MÃE :O BIOS UEFI deverá ser tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável. -Deverá mostrar no monitor de vídeo o Logo da Contratante sempre que o computador for inicializado. - Inicialização do computador deverá ser na sequencia definida pelo usuário, via CDROM e/ou disco rígido, bem como suportar pela placa de rede através do recurso WOL (Wake on LAN) compatível com o padrão PXE (Pré-boot Execution Environment). -Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.Deverá possuir integrado ao hardware, subsistema de segurança TPM compatível com a norma TPM Specification Version 2.0 -Deverá estar aderente às especificações do DASH 1.0 ou WS-MAN, definidas pelo DMTF (Desktop Management Task Force). - Capacidade de acesso à BIOS através de outro computador conectado na rede no momento da inicialização do POST; Capacidade de redirecionamento do boot do computador pela rede através do uso de CD-ROM, ou arquivo de imagem no formato ISO (CD e DVD ROM) localizados em outro computador, com acesso a interface Gráfica do tipo KVM remotamente . - Capacidade de permitir o acesso remoto ao computador, formatação de disco, mesmo com este desligado ou com o Sistema Operacional travado ou inacessível.

- A placa-mãe deverá possuir memória não volátil, para gravação de informações de inventário de hardware (placa mãe, processador, memória e disco), que sejam acessíveis remotamente pela rede independente do estado do sistema operacional. - A máquina deverá suportar intervenção técnica do helpdesk via rede IP para atualização de BIOS, configuração de SETUP (CMOS) e boot remoto para execução de rotinas de diagnóstico, mesmo se o sistema operacional estiver inoperante. -As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante.

PORTAS DE COMUNICAÇÃO: Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados no padrão de cores PC-99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos;

- No mínimo 06(seis) portas USB 3.1, sendo pelo menos 1 (uma) porta padrão USB-C ou superior.

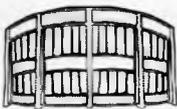
- 1 (uma) porta de interface de rede padrão RJ45 on-board, 10/100/1000Mbps, full-duplex, compatível com padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE802.3ab. Deve possuir recurso Wake on Lan (WOL) e Pré-Boot (PXE).

- 02 (duas) portas digitais, sendo pelo menos 01 (uma) do tipo HDMI, caso a porta de vídeo digital nativa do equipamento seja Display Port deverá ser fornecido 01 adaptador de Display Port para HDMI.

- Possuir entradas e saídas para áudio;

INTERFACE DE REDE WIRELESS: Deve possuir 01 (uma) interface de rede wireless por computador; Padrão PCI ou superior; Segurança WPA, WPA2; Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11g e IEEE 802.11n. e 802.11ac. Além de Bluetooth 4.2. Atender resolução ANATEL número 242 de 30 de novembro de 2000.

CONTROLADORA DE VÍDEO : 01 Controladora de vídeo por computador. - Padrão PCI Express ou superior. -Tamanho de memória de vídeo de no mínimo 1.7GBytes, com mecanismo de alocação dinâmica ou não da



memória RAM do sistema. Caso a alocação seja efetuada de forma dinâmica, o mesmo deverá permitir que parte da memória RAM do sistema seja alocada para vídeo à medida que seja necessária e liberada quando não estiver sendo usada. Deve suportar resolução gráfica de 1920 x 1080 pixels

CONTROLADORA SATA : Deverá possuir controladora SATA com no mínimo 01 conector integrado na placa mãe no padrão SATA III 6 Gb/s. Deve possuir slot M.2 para disco adicional do tipo SSD.

DISCO RÍGIDO: Deve possuir 1 (um) um disco rígido de 500GBs; - Tipo interno ao gabinete padrão SATA III ou superior; Velocidade de 7200Rpm ou superior. Tecnologia de pré-falha (Self Monitor Analysis Report Test) ou equivalente incorporado.

UNIDADE ÓPTICA E MÍDIA REMOVÍVEL DE ARMAZENAMENTO: Gravador de DVD e CD Interno.

ÁUDIO: Deverá ser fornecido 1 (um) kit de áudio composto por 1 (uma) controladora de som e 1 (um) alto-falante por computador; - A controladora de som deverá ser onboard ou placa controladora de som, contendo 1 (uma) saída amplificada para canais estereofônicos e 1 (uma) entrada para microfone; - Deverá ser fornecido alto-falante interno com amplificador de sinal de modo a eliminar caixas de som externas.

TECLADO : Deverá ser fornecido 1 (um) teclado por equipamento; - Teclado com conjunto de no mínimo 104 teclas com teclado numérico e teclas de função; - Compatibilidade com o padrão ABNT-2; - Interface padrão USB; Mesma cor do gabinete.

MOUSE :- Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento; - Tamanho padrão (não será aceito do tipo mini mouse); - Mouse tipo óptico com 3 botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem; - Resolução de no mínimo 1000dpi; - Interface padrão USB;

GABINETE CPU: Gabinete tipo SFF (Small Form Factor), permitindo a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador. O gabinete deverá possuir abertura para ventilação.

O Computador deverá possuir dispositivo interno de alerta de intrusão ao chassi, que deverá reter o alerta na BIOS e notificar o administrador da Rede.

O computador deve possuir botão liga/desliga e deve ser desligado por software mantendo pressionado o botão, o qual deve possuir dispositivo de proteção para prevenir o desligamento acidental do computador.

Deverá possuir display ou leds acoplados no painel frontal do computador para indicar e permitir monitorar as condições de funcionamento do mesmo.

FONTE : Fonte de alimentação interna bivolt com seleção automática 100 ~ 240 VAC.

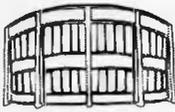
MONITOR : Deverá ser fornecido 01 (um) monitor de vídeo por computador preferencialmente do mesmo fabricante do equipamento. Tipo TFT (Thin Film Transistor) de Matriz Ativa e tecnologia LED policromático de 21,5 polegadas.

Formato padrão widescreen.

Resolução gráfica mínima suportada de 1920 x 1080 pixels a 60Hz.

Tempo de resposta no máximo de 6 milissegundos.

Tratamento de superfície antirreflexivo e antiestático.



Brilho de no mínimo 250 cd/m².

Relação de Contraste típico de no mínimo 1000:1.

Funções OSD (On Screen Display) para ajuste de brilho, contraste, posição horizontal-vertical, linguagem, regulagem de cor.

Base do monitor com ajuste de inclinação, ajuste de altura da tela de 110mm, pivô de rotação de 90°.

01 conector de sinal analógico DB15 VGA e 01 conector de sinal digital Display Port ou HDMI.

Fonte de alimentação do monitor de vídeo com ajuste automático, suportando faixa de tensão de 100VAC a 240VAC, a 50 ou 60Hz.

O monitor deverá possuir no mínimo 2 saídas USB, deverá ser fornecido cabo de conexão com a CPU, não serão aceitas adaptações ou Hubs externos ao chassi do Monitor.

Deverá ser fornecidos 01 cabo compatível com a controladora do Desktop.

O gabinete deverá, externamente, possuir cor semelhante ao do gabinete da CPU, com botões para ligar/desligar e de controle digitais, bem como indicadores visuais para informar os estados de ligado, espera e desligado.

Em conformidade com padrões de impacto ambientais comuns de mercado.

Deverá possuir o mesmo padrão de cor do gabinete.

QUALIDADE DO EQUIPAMENTO

O produto ofertado deverá possuir identificação impressa com o nome do fabricante, modelo e número de série. Tal identificação não poderá ser realizada com etiquetas de fácil remoção ou danificação. O Fabricante deverá ser classificado como Board Member ou Leadersgip no consorcio DMTF.

O modelo ofertado deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agredem o meio ambiente.

Em atendimento as diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a política nacional de resíduos sólidos, o Fabricante do equipamentos ofertados deverá se responsabilizar pelo mecanismo de logística reversa. Deverá ser aprestada documentação juntamente com proposta comercial.

SISTEMAS

Sistema operacional Microsoft Windows Professional 2010 ou mais atual no momento da entrega - Licença OEM.

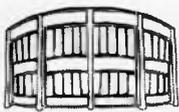
Pacote de aplicativos Microsoft Office 2016 Std (word, excel, power point, outlook) licenciamento permanente.

Antivírus corporativo com proteção AntiSpan para cliente Outlook, contra Virus, Tojans, Malwares, Worms, Backdoor, Rootkits, Spywares e principalmente Ransomware.

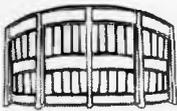
DOCUMENTAÇÃO

- Deverá possuir no site do fabricante, página do modelo do equipamento na qual é disponibilizado atualizações de drivers, softwares e BIOS. O fabricante deverá disponibilizar software capaz de verificar automaticamente novas atualizações ou ainda possuir um sistema de alerta via e-mail sobre disponibilidade de novas atualizações.

- Deverão ser fornecidos todos os acessórios e cabos para o pleno funcionamento do mesmo;



			<p>- O equipamento deverá vir acompanhado dos respectivos catálogos e/ou manuais do usuário dos produtos em língua portuguesa onde, obrigatoriamente, deverão ser identificados, com clareza, os produtos propostos, inclusive suas especificações, além dos softwares solicitados. Se os catálogos ou manuais de usuários apresentados estiverem em idioma estrangeiro, os mesmos deverão ser traduzidos para o português, (exceto catálogos técnicos do produto);</p> <p>ASSISTÊNCIA TÉCNICA</p> <p>Garantia e Assistência técnica diretamente com o fabricante pelo período de 1 ano.</p>
3	1	UNIDADE	<p>Monitor Led 18,5" Formato padrão widescreen; Resolução gráfica mínima suportada de 1920 x 1080 pixels a 60Hz; Tempo de resposta no máximo de 6 milissegundos;</p> <p>Tratamento de superfície antirreflexivo e antiestático; Brilho de no mínimo 250 cd/m²; Relação de Contraste típico de no mínimo 1000:1;</p> <p>Acompanha Cabo de energia padrão Brasil e Cabo dados padrão.</p> <p>Garantia 1 Ano.</p>
4	7	UNIDADE	<p>Nobreak - Capacidade de saída 300w / 600VA, tensão de saída: 110v; Tensão de entrada: 110v; possui 4 tomadas padrão NBR 14136; com controle de sob e sobre tensão; 01 bateria interna, livre de chumbo; tempo de carga típico 12 horas; indicadores led; alerta sonoro; partida a frio; prolongador de vida útil da bateria; cor preta; 1 Ano de garantia.</p>
5	1	UNIDADE	<p>Nobreak - Capacidade de saída 600w / 1200VA, tensão de saída: 110v; Tensão de entrada: 110v; possui 6 tomadas padrão NBR 14136; com controle de sob e sobre tensão; 02 baterias interna, livre de chumbo; tempo de carga típico 12 horas; indicadores led; alerta sonoro; partida a frio; prolongador de vida útil da bateria; cor preta; 1 Ano de garantia.</p>
6	1	UNIDADE	<p>SCANNER para reprodução de fotografias, slides e negativos, com unidade de transparência integrada: Mesa/flatbed para imagens em cores</p> <p>Resolução ótica :Dual lens system 4.800 dpi e 6.400 dpi</p> <p>Máxima resolução do dispositivo: 4.800 x 9.600 dpi x 6.400 x 9.600 dpi</p> <p>Máxima resolução interpolada: 12.800 x 12.800 dpi</p> <p>Pixels:40.800 x 56.160 (4.800 dpi);37.760 x 62.336 (6.400 dpi)</p> <p>Profundidade de cor: 48 bits interna/ externa</p> <p>Profundidade monocromática: 16 bits interna/ externa</p> <p>Densidade ótica 4,0 Dmax</p> <p>Fonte de luz: Tecnologia de LED ReadyScan</p> <p>Velocidade de digitalização: Aprox. 12.3 m/ por seg./ linha na modalidade de cor / monocromática (4.800 dpi, modo de alta velocidade)</p> <p>Tamanho Maximo do adaptador para transparências: 8" x 10" (20,32 cm 25,4 cm)</p> <p>Adaptador de transparências com suporte para filmes / montagem de fluido: 5.9"x 9.74" (14,98 cm x 24,74 cm)</p> <p>Tamanho de documentos: Fotograma de 35 mm (12 montagens); Fotograma de 35 mm (16 montagens); Filme de formato médio (1 montagem de até 6x20 cm); Filme de 4" x 5" (10.16 cm x 12,7 cm) (1 montagem)</p> <p>Funções: Digital ICE Technologies, redução de granulado, eliminação de pó, restauração das cores</p>



7	1	UNIDADE	<p>Sistemas operacionais compatíveis: Windows 8 – 8.1, Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows XP Professional x64 Edition, Mac OS x 10.6.z – 10.10.x, Linux</p> <p>GeralMCBF: 100.000Conectividade</p> <p>Confiabilidade</p> <p>Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade</p> <p>Temperatura de operação 5° a 35° C</p> <p>Umidade de operação: 10-80% sem condensação; 10-85% sem condensação (em armazenamento)</p> <p>Voltagem de entrada: CA 100 – 240V</p> <p>Frequência de entrada: 50-60 Hz</p> <p>Voltagem de saída: DC 24V, 1°</p> <p>Consumo de energia: Em funcionamento: 23W; Pronto (On-Line) 12W; Em espera m(Stanby): <1,5W;Desligado (Off-Linr): 0,3W</p> <p>STORAGE para guarda de documentos digitais dos acervos da Fundação Pró-Memória de São Caetano do Sul - Processador Quad Core (Dual-core Intel Celetron de última geração)</p> <p>Memória 2GB DDR3 (2 GB de memória dual-channel)</p> <p>Velocidade de leitura e gravação Mais de 224,39 MB/s e 188,13 MB/s em configuração RAID 5</p> <p>Mecanismo de criptografia Incorporado ao Hardware AES-NI</p> <p>Velocidade de leitura e gravação para dados criptografados Mais de 224,71 MB/s e 132,56 MB/s para dados criptografados</p> <p>Capacidade 8 TB</p> <p>Tipo SATA</p> <p>Baias 4 Baias</p>
8	1	UNIDADE	<p>Projektor : Com brilho é ajustado automaticamente de acordo com a luminosidade do ambiente, com redução de custos de energia elétrica. Ajuste automático de brilho em 7 níveis e também disponível com ajuste manual. Tecnologia de Laser e LED com fonte de luz de longa duração, aproximadamente 20.000 horas. A estrutura de bloqueio de poeira, para reduzir a deterioração da luminosidade do projetor. Brilho: 3500 ANSI lumens. Dados Técnicos Contraste: 20.000:1;Correção Base: Automático: +30° (Manual: ±30°); Sistema de projeção: Chip DLP® × 1, sistema DLP®;Elemento de exibição:Conexão: Terminal de entrada RGB do computador: RGB mini D-Sub de 15 pinos × 1 Terminal de entrada digital HDMI: HDMI Tipo A × 2 (suporte a HDCP, suporte a sinal de áudio) Entrada de vídeo - sistema de sinais: NTSC, PAL, PAL-N, PAL-M, PAL60, SECAM Entrada de vídeo - terminal de entrada: Terminal composto (RCA) × 1, terminal S-Video × 1 Áudio: 16W × 1, mono USB: Sim; Consumo de energia: Consumo de energia da saída de iluminação 7 quando a luz está acesa Nível de economia de energia:1 sai:165W Nível de economia de energia:7 sai:85W Consumo de energia da saída de iluminação 7 quando a luz está apagada</p> <p>Brilhante: 205W; Normal: 175W; Consumo de energia em espera*: 0,12W</p> <p>Durabilidade da Lâmpada: Até 20.000 horas (garantia de 6.000 horas);</p> <p>Memória Interna: 2GB; Resolução: Real: WXGA (1.280 × 800) Máximo: redimensionamento UXGA (1.920 × 1.200);Tamanho Máximo Tela (polegadas): 300; Tamanho Mínimo Tela (polegadas): 35; Alimentação de energia: 100 a 240V AC, 50/60Hz</p> <p>Principais acessórios: Controle remoto sem fio, bateria de teste (AAA × 2*2), cabo de alimentação CA, garantia, precauções de garantia.</p>



			Garantia: 36 meses
9	10	UNIDADE	Teclado Padrão ABNT - 104 teclas com teclado numerico; Interface USB, Cor preta; garantia 1 Ano.
10	10	UNIDADE	Mouse optico, padrão desktop, 2 botoes + scrool, interface USB, cor preta, cabo 1,8m, resolução de 1000 ppp. Garantia 1 Ano.
11	1	UNIDADE	Software Microsoft SQL Server Standard 2017 OLP NL Gov (Servidor)
12	5	UNIDADE	Calls de acesso SQL CAL 2017 OLP NL Gov DvcCAL (clientes)
13	8	UNIDADE	Sistema Operacional Windows Server Standard 2016 OLP 2Lic NL Gov CoreLic (Servidor)
14	5	UNIDADE	Calls de acesso Windows Server CAL 2016 OLP NL Gov DvcCAL (Clientes)

1. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

- 1.1. Por se tratar de entrega única, será emitida Autorização de Fornecimento.
- 1.2. Os materiais deverão ser entregues na Fundação Pró-Memória de São Caetano do Sul, sito na Avenida Dr. Augusto de Toledo, nº 255, Bairro Santa Paula, CEP: 09541-520, na cidade de São Caetano do Sul, de segundas às sextas-feiras das 08:00 às 16:00, no prazo de até 15 dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

2. CATÁLOGOS E AMOSTRAS

- 2.1. Não serão necessários apresentações de amostras.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

- 3.1. Os materiais devem ser entregues em sua embalagem original, sem estar violada ou fracionada e em condições de transporte e acondicionamento indicados pelo fabricante; com informações de lote, fabricação e validade.
- 3.2. Deverão ser fornecidos equipamentos novos, não sendo aceitos equipamentos ou ferramentas recondiçionadas, recicladas ou reembaladas pelo fabricante.
- 3.3. Os equipamentos eletrônicos deverão possuir garantia nacional do fabricante, caso produto ofertado seja importado o fornecedor deverá se responsabilizar em concertar ou



substituição do produto no caso de defeito de fabricação pelo período mínimo de 12 meses.

3.4. Os produtos eletrônicos e elétricos deverão possuir manual do usuário em língua portuguesa, e certificado de garantia.

3.5. Quando exigido pela legislação Brasileira, os produtos deverão seguir as normas ABNT ou possuir selo do INMETRO.

3.6. O fornecedor deverá ofertar produtos de qualidade, **serão recusados produtos sem marca ou de baixa qualidade.**

3.7. As garantias iniciarão a partir da data de entrega dos mesmos.

4. O recebimento será efetuado no local indicado e será conferido por funcionário da FPM, que analisará se os produtos entregues estão de acordo com a especificação proposta no certame licitatório. **Os mesmos serão recusados caso não correspondam à marca e modelos ofertados na proposta comercial.**

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Rejeitar os equipamentos que não atendam aos requisitos constantes das especificações técnicas.

5.2. Cumprir o prazo fixado no certame licitatório para realização do pagamento.

5.3. Fiscalizar o fornecimento dos equipamentos, zelando pelo fiel cumprimento dos presentes equipamentos e materiais de informática, promovendo seu recebimento, conferindo a qualidade, especificação exigida dos mesmos, assim como os preços apresentados.



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

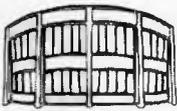
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 007/2019

CONVITE nº. 003/2019

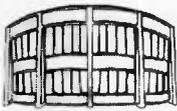
AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA; PARA ESTA FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CAETANO DO SUL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

Nome da Empresa:		
Endereço eletrônico:		
Endereço:	Nº.	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
CNPJ Nº:	Fone/fax:	Inscrição Estadual:
Dados para pagamento:		
Banco: _____ - nº _____ / Agência: _____ / Conta Corrente: _____		
Dados da pessoa que assinará o Termo de Ciência e Notificação:		
Nome:		
Endereço:	RG nº:	CPF nº:
Convite nº: 003/2019	Data Abertura: 12/04/2019	Horário: 9 horas.

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNIDADE	Servidor de Mesa - Chassis para até 4 Hard Drives Cabled de 3,5" Especificações mínimas: 01 Processador empresarial; 8 cores e 8 threads; memória cache de 11mb/L3; frequência mínima de 1,7ghz; TDP de 85W; Litografia de 14nm; 48 PCI Lanes; Sistema de virtualização por hardware; 64Bits; Memória ECC. Memória: 32GB de memória DDR 4 - ECC; Tipo de Memória UDIMMs de 2400 MT/s; DDR4 de até 2.400 MT/s; 4 soquetes de memória; Controladora RAID: Raid 1; compatível com HDs SAS/SATA; Disco Rígido: 2 Discos Rígido com capacidade de 2TB cada		



			<p>um, 7.2K RPM, SATA 6Gbps, 3.5" Configurados em RAID 1</p> <p>Interface Ethernet de Gerenciamento de Sistemas Integrado de Acesso Remoto Integral.</p> <p>Duas portas de Interface (RJ45) Gigabyte Ethernet.</p> <p>Drive Óptico Interno: DVD+/-RW, SATA, Internal</p> <p>Cabo de Força Cabo de alimentação de 6 pés (1,8 metro), 250 V, 10 A, padrão Brasil</p> <p>BIOS e Ajustes de Configuração Avançada do Sistema / Configuração do BIOS de economia de energia</p> <p>Configurações Avançadas do Sistema. Modo de boot do BIOS UEFI com partição GPT. Garantia 1 Ano direto com o fabricante.</p>	
2	5	UNIDADE	<p>Microcomputador Desktop completo, compacto, sendo todos os equipamentos (CPU e Monitor) compatíveis entre eles. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta;</p> <p>PROCESSADOR: 01 (um) processador, padrão de arquitetura do processador x86 de 32 bits com suporte à extensão 64 bits, com tecnologia de fabricação de 14 nanômetros.</p> <p>Processador com índice mínimo de 10.150 (dez mil cento e cinquenta) pontos tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site: http://www.cpubenchmark.net/, mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI versão 2.0 ou superior e deverá possuir controle automático para evitar superaquecimento que possa danificá-lo;</p> <p>MEMÓRIA :8 (oito) GBytes de memória RAM DDR4 2400ghz ou superior, no mínimo 2 (dois) slots de memória permitindo expansão até 32GB.</p> <p>CIRCUÍTOS INTEGRADOS DE CONTROLE AUXILIAR DO PROCESSADOR - (CHIPSET) : O chipset deverá suportar memória RAM do tipo DDR4 com frequência igual ou superior a 2.400MHz; Deverá possuir controladora SATA III; - Deverá implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI.</p> <p>PLACA MÃE :O BIOS UEFI deverá ser tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável. -Deverá mostrar no monitor de vídeo o Logo da Contratante sempre que o computador for inicializado. - Inicialização do computador deverá ser na sequencia definida pelo usuário, via CDROM e/ou disco rígido, bem como suportar pela placa de rede através do recurso WOL (Wake on LAN) compatível com o padrão PXE (Pré-boot Execution Enviroment). -Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.Deverá possuir integrado ao hardware, subsistema de segurança TPM compatível com a norma TPM Specification Version 2.0 -Deverá estar aderente às especificações do DASH 1.0 ou WS-MAN, definidas pelo DMTF (Desktop Management Task Force). - Capacidade de acesso à BIOS através de outro computador conectado na rede no momento da inicialização do POST; Capacidade de redirecionamento do boot do computador pela rede através do uso de CD-ROM, ou arquivo de imagem no formato ISO (CD e DVD ROM) localizados em outro</p>	



computador, com acesso a interface Gráfica do tipo KVM remotamente .

- Capacidade de permitir o acesso remoto ao computador, formatação de disco, mesmo com este desligado ou com o Sistema Operacional travado ou inacessível.

- A placa-mãe deverá possuir memória não volátil, para gravação de informações de inventário de hardware (placa mãe, processador, memória e disco), que sejam acessíveis remotamente pela rede independente do estado do sistema operacional. - A máquina deverá suportar intervenção técnica do helpdesk via rede IP para atualização de BIOS, configuração de SETUP (CMOS) e boot remoto para execução de rotinas de diagnóstico, mesmo se o sistema operacional estiver inoperante. -As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante.

PORTAS DE COMUNICAÇÃO: Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados no padrão de cores PC-99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos;

- No mínimo 06(seis) portas USB 3.1, sendo pelo menos 1 (uma) porta padrão USB-C ou superior.

- 1 (uma) porta de interface de rede padrão RJ45 on-board, 10/100/1000Mbps, full-duplex, compatível com padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE802.3ab. Deve possuir recurso Wake on Lan (WOL) e Pré-Boot (PXE).

- 02 (duas) portas digitais, sendo pelo menos 01 (uma) do tipo HDMI, caso a porta de vídeo digital nativa do equipamento seja Display Port deverá ser fornecido 01 adaptador de Display Port para HDMI.

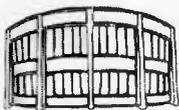
- Possuir entradas e saídas para áudio;

INTERFACE DE REDE WIRELESS: Deve possuir 01 (uma) interface de rede wireless por computador; Padrão PCI ou superior; Segurança WPA, WPA2; Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11g e IEEE 802.11n. e 802.11ac. Além de Bluetooth 4.2. Atender resolução ANATEL número 242 de 30 de novembro de 2000.

CONTROLADORA DE VÍDEO : 01 Controladora de vídeo por computador. -Padrão PCI Express ou superior. -

Tamanho de memória de vídeo de no mínimo 1.7GBytes, com mecanismo de alocação dinâmica ou não da memória RAM do sistema. Caso a alocação seja efetuada de forma dinâmica, o mesmo deverá permitir que parte da memória RAM do sistema seja alocada para vídeo à medida que seja necessária e liberada quando não estiver sendo usada. Deve suportar resolução gráfica de 1920 x 1080 pixels

CONTROLADORA SATA : Deverá possuir controladora SATA com no mínimo 01 conector integrado na placa mãe no padrão SATA III 6 Gb/s. Deve possuir slot M.2 para disco adicional do tipo SSD.



DISCO RÍGIDO: Deve possuir 1 (um) um disco rígido de 500GBs; - Tipo interno ao gabinete padrão SATA III ou superior; Velocidade de 7200Rpm ou superior. Tecnologia de pré-falha (Self Monitor Analysis Report Test) ou equivalente incorporado.

UNIDADE ÓPTICA E MÍDIA REMOVÍVEL DE ARMAZENAMENTO: Gravador de DVD e CD Interno.

ÁUDIO: Deverá ser fornecido 1 (um) kit de áudio composto por 1 (uma) controladora de som e 1 (um) alto-falante por computador; - A controladora de som deverá ser onboard ou placa controladora de som, contendo 1 (uma) saída amplificada para canais estéreo e 1 (uma) entrada para microfone; - Deverá ser fornecido alto-falante interno com amplificador de sinal de modo a eliminar caixas de som externas.

TECLADO : Deverá ser fornecido 1 (um) teclado por equipamento; - Teclado com conjunto de no mínimo 104 teclas com teclado numérico e teclas de função; - Compatibilidade com o padrão ABNT-2; - Interface padrão USB; Mesma cor do gabinete.

MOUSE :- Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento; - Tamanho padrão (não será aceito do tipo mini mouse);

- Mouse tipo óptico com 3 botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem; - Resolução de no mínimo 1000dpi; - Interface padrão USB;

GABINETE CPU: Gabinete tipo SFF (Small Form Factor), permitindo a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador. O gabinete deverá possuir abertura para ventilação.

O Computador deverá possuir dispositivo interno de alerta de intrusão ao chassi, que deverá reter o alerta na BIOS e notificar o administrador da Rede.

O computador deve possuir botão liga/desliga e deve ser desligado por software mantendo pressionado o botão, o qual deve possuir dispositivo de proteção para prevenir o desligamento acidental do computador.

Deverá possuir display ou leds acoplados no painel frontal do computador para indicar e permitir monitorar as condições de funcionamento do mesmo.

FONTE : Fonte de alimentação interna bivolt com seleção automática 100 ~ 240 VAC.

MONITOR : Deverá ser fornecido 01 (um) monitor de vídeo por computador preferencialmente do mesmo fabricante do equipamento. Tipo TFT (Thin Film Transistor) de Matriz Ativa e tecnologia LED policromático de 21,5 polegadas.

Formato padrão widescreen.

Resolução gráfica mínima suportada de 1920 x 1080 pixels a 60Hz.

Tempo de resposta no máximo de 6 milissegundos.

Tratamento de superfície antirreflexivo e antiestático.

Brilho de no mínimo 250 cd/m².

Relação de Contraste típico de no mínimo 1000:1.

Funções OSD (On Screen Display) para ajuste de brilho, contraste, posição horizontal-vertical, linguagem, regulagem



de cor.

Base do monitor com ajuste de inclinação, ajuste de altura da tela de 110mm, pivô de rotação de 90°.

01 conector de sinal analógico DB15 VGA e 01 conector de sinal digital Display Port ou HDMI.

Fonte de alimentação do monitor de vídeo com ajuste automático, suportando faixa de tensão de 100VAC a 240VAC, a 50 ou 60Hz.

O monitor deverá possuir no mínimo 2 saídas USB, deverá ser fornecido cabo de conexão com a CPU, não serão aceitas adaptações ou Hubs externos ao chassi do Monitor.

Deverá ser fornecidos 01 cabo compatível com a controladora do Desktop.

O gabinete deverá, externamente, possuir cor semelhante ao do gabinete da CPU, com botões para ligar/desligar e de controle digitais, bem como indicadores visuais para informar os estados de ligado, espera e desligado.

Em conformidade com padrões de impacto ambientais comuns de mercado.

Deverá possuir o mesmo padrão de cor do gabinete.

QUALIDADE DO EQUIPAMENTO

O produto ofertado deverá possuir identificação impressa com o nome do fabricante, modelo e número de série. Tal identificação não poderá ser realizada com etiquetas de fácil remoção ou danificação. O Fabricante deverá ser classificado como Board Member ou Leadersgip no consórcio DMTF.

O modelo ofertado deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agridem o meio ambiente.

Em atendimento as diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a política nacional de resíduos sólidos, o Fabricante do equipamentos ofertados deverá se responsabilizar pelo mecanismo de logística reversa. Deverá ser aprestanda documentação juntamente com proposta comercial.

SISTEMAS

Sistema operacional Microsoft Windows Profissional 2010 ou mais atual no momento da entrega - Licença OEM.

Pacote de aplicativos Microsoft Office 2016 Std (word, excel, power point, outlook) licenciamento permanente.

Antivírus corporativo com proteção AntiSpan para cliente Outlook, contra Virus, Tojans, Malwares, Worms, Backdoor, Rootkits, Spywares e principalmente Ransomware.

DOCUMENTAÇÃO

- Deverá possuir no site do fabricante, página do modelo do equipamento na qual é disponibilizado atualizações de drivers, softwares e BIOS. O fabricante deverá disponibilizar software capaz de verificar automaticamente novas atualizações ou ainda possuir um sistema de alerta via e-mail sobre disponibilidade de novas atualizações.

- Deverão ser fornecidos todos os acessórios e cabos para o pleno funcionamento do mesmo;



			<p>- O equipamento deverá vir acompanhado dos respectivos catálogos e/ou manuais do usuário dos produtos em língua portuguesa onde, obrigatoriamente, deverão ser identificados, com clareza, os produtos propostos, inclusive suas especificações, além dos softwares solicitados. Se os catálogos ou manuais de usuários apresentados estiverem em idioma estrangeiro, os mesmos deverão ser traduzidos para o português, (exceto catálogos técnicos do produto);</p> <p>ASSISTÊNCIA TÉCNICA Garantia e Assistência técnica diretamente com o fabricante pelo período de 1 ano.</p>		
3	1	UNIDADE	<p>Monitor Led 18,5" Formato padrão widescreen; Resolução gráfica mínima suportada de 1920 x 1080 pixels a 60Hz; Tempo de resposta no máximo de 6 milissegundos; Tratamento de superfície antirreflexivo e antiestático; Brilho de no mínimo 250 cd/m2; Relação de Contraste típico de no mínimo 1000:1; Acompanha Cabo de energia padrão Brasil e Cabo dados padrão. Garantia 1 Ano.</p>		
4	7	UNIDADE	<p>Nobreak - Capacidade de saída 300w / 600VA, tensão de saída: 110v; Tensão de entrada: 110v; possui 4 tomadas padrão NBR 14136; com controle de sob e sobre tensão; 01 bateria interna, livre de chumbo; tempo de carga típico 12 horas; indicadores led; alerta sonoro; partida a frio; prolongador de vida útil da bateria; cor preta; 1 Ano de garantia.</p>		
5	1	UNIDADE	<p>Nobreak - Capacidade de saída 600w / 1200VA, tensão de saída: 110v; Tensão de entrada: 110v; possui 6 tomadas padrão NBR 14136; com controle de sob e sobre tensão; 02 baterias interna, livre de chumbo; tempo de carga típico 12 horas; indicadores led; alerta sonoro; partida a frio; prolongador de vida útil da bateria; cor preta; 1 Ano de garantia.</p>		
6	1	UNIDADE	<p>SCANNER para reprodução de fotografias, slides e negativos, com unidade de transparência integrada: Mesa/flatbed para imagens em cores Resolução ótica :Dual lens system 4.800 dpi e 6.400 dpi Máxima resolução do dispositivo: 4.800 x 9.600 dpi x 6.400 x 9.600 dpi Máxima resolução interpolada: 12.800 x 12.800 dpi Pixels:40.800 x 56.160 (4.800 dpi);37.760 x 62.336 (6.400 dpi) Profundidade de cor: 48 bits interna/ externa Profundidade monocromática: 16 bits interna/ externa Densidade ótica 4,0 Dmax Fonte de luz: Tecnologia de LED ReadyScan Velocidade de digitalização: Aprox. 12.3 m/ por seg./ linha na modalidade de cor / monocromática (4.800 dpi, modo de alta velocidade) Tamanho Maximo do adaptador para transparências: 8" x 10" (20,32 cm 25,4 cm) Adaptador de transparências com suporte para filmes / montagem de fluido: 5.9"x 9.74" (14,98 cm x 24,74 cm)</p>		

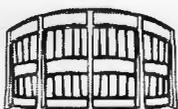


7	1	UNIDADE	<p>Tamanho de documentos: Fotograma de 35 mm (12 montagens); Fotograma de 35 mm (16 montagens); Filme de formato médio (1 montagem de até 6x20 cm); Filme de 4" x 5" (10.16 cm x 12,7 cm) (1 montagem)</p> <p>Funções: Digital ICE Technologies, redução de granulado, eliminação de pó, restauração das cores</p> <p>Sistemas operacionais compatíveis: Windows 8 – 8.1, Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows XP Professional x64 Edition, Mac OS x 10.6.z – 10.10.x, Linux</p> <p>Geral MCBF: 100.000 Conectividade</p> <p>Confiabilidade</p> <p>Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade</p> <p>Temperatura de operação 5° a 35° C</p> <p>Umidade de operação: 10-80% sem condensação; 10-85% sem condensação (em armazenamento)</p> <p>Voltagem de entrada: CA 100 – 240V</p> <p>Frequência de entrada: 50-60 Hz</p> <p>Voltagem de saída: DC 24V, 1ª</p> <p>Consumo de energia: Em funcionamento: 23W; Pronto (On-Line) 12W; Em espera m(Stanby): <1,5W; Desligado (Off-Linr): 0,3W</p> <p>STORAGE para guarda de documentos digitais dos acervos da Fundação Pró-Memória de São Caetano do Sul - Processador Quad Core (Dual-core Intel Celeron de última geração)</p> <p>Memória 2GB DDR3 (2 GB de memória dual-channel)</p> <p>Velocidade de leitura e gravação Mais de 224,39 MB/s e 188,13 MB/s em configuração RAID 5</p> <p>Mecanismo de criptografia Incorporado ao Hardware AES-NI</p> <p>Velocidade de leitura e gravação para dados criptografados Mais de 224,71 MB/s e 132,56 MB/s para dados criptografados</p> <p>Capacidade 8 TB</p> <p>Tipo SATA</p> <p>Baias 4 Baias</p>			
---	---	---------	--	--	--	--



8	1	UNIDADE	<p>Projektor : Com brilho é ajustado automaticamente de acordo com a luminosidade do ambiente, com redução de custos de energia elétrica. Ajuste automático de brilho em 7 níveis e também disponível com ajuste manual. Tecnologia de Laser e LED com fonte de luz de longa duração, aproximadamente 20.000 horas. A estrutura de bloqueio de poeira, para reduzir a deterioração da luminosidade do projetor. Brilho: 3500 ANSI lumens. Dados Técnicos Contraste: 20.000:1; Correção Base: Automático: +30° (Manual: ±30°); Sistema de projeção: Chip DLP® × 1, sistema DLP®; Elemento de exibição: Conexão: Terminal de entrada RGB do computador: RGB mini D-Sub de 15 pinos × 1 Terminal de entrada digital HDMI: HDMI Tipo A × 2 (suporte a HDCP, suporte a sinal de áudio) Entrada de vídeo - sistema de sinais: NTSC, PAL, PAL-N, PAL-M, PAL60, SECAM Entrada de vídeo - terminal de entrada: Terminal composto (RCA) × 1, terminal S-Video × 1 Áudio: 16W × 1, mono USB: Sim; Consumo de energia: Consumo de energia da saída de iluminação 7 quando a luz está acesa Nível de economia de energia: 1 sai: 165W Nível de economia de energia: 7 sai: 85W Consumo de energia da saída de iluminação 7 quando a luz está apagada Brilhante: 205W; Normal: 175W; Consumo de energia em espera*: 0,12W Durabilidade da Lâmpada: Até 20.000 horas (garantia de 6.000 horas); Memória Interna: 2GB; Resolução: Real: WXGA (1.280 × 800) Máximo: redimensionamento UXGA (1.920 × 1.200); Tamanho Máximo Tela (polegadas): 300; Tamanho Mínimo Tela (polegadas): 35; Alimentação de energia: 100 a 240V AC, 50/60Hz Principais acessórios: Controle remoto sem fio, bateria de teste (AAA × 2*2), cabo de alimentação CA, garantia, precauções de garantia. Garantia: 36 meses</p>		
9	10	UNIDADE	Teclado Padrão ABNT - 104 teclas com teclado numerico; Interface USB, Cor preta; garantia 1 Ano.		
10	10	UNIDADE	Mouse optico, padrão desktop, 2 botoes + scrool, interface USB, cor preta, cabo 1,8m, resolução de 1000 ppp. Garantia 1 Ano.		
11	1	UNIDADE	Software Microsoft SQL Server Standard 2017 OLP NL Gov (Servidor)		
12	5	UNIDADE	Calls de acesso SQL CAL 2017 OLP NL Gov DvcCAL (clientes)		
13	8	UNIDADE	Sistema Operacional Windows Server Standard 2016 OLP 2Lic NL Gov CoreLic (Servidor)		
14	5	UNIDADE	Calls de acesso Windows Server CAL 2016 OLP NL Gov DvcCAL (Clientes)		

Valor total dos itens R\$ _____



Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias.

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e nos seus Anexos.

Local, de..... dede 2019.

Assinatura e carimbo da empresa



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 007/2019

CONVITE nº. 003/20199

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. ____, bairro _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas na Lei Federal nº. 8666/93 e suas posteriores alterações, bem como os benefícios das Leis Federais e Municipais 123/2006 e 4660/2008, no que couber.

Local, ____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

No caso de ME e EPP deverá ser apresentada a Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação, Benefícios e Enquadramento nas Leis Federal e Municipal, respectivamente, nº. 123/06 e nº. 4660/08

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 007/2019

CONVITE nº. 003/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. ____ , bairro _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. , inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a receita bruta do exercício anterior (na forma da lei) não excedeu o limite fixado no artigo 3º da Lei Complementar Federal 123/2006 e artigos 4º e 5º da Lei Municipal 4660/2008, conforme o caso, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Local, ____ de _____ de 2019.

Nome e Assinatura

Cargo e RG. nº.



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 007/2019

CONVITE nº. 003/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua ____ nº. ____ - Bairro ____, no Município de ____, Estado de ____, inscrita no CNPJ sob nº. ____, Inscrição Estadual nº. ____, neste ato representada por seu (sócio / procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº. 007/2019, Convite nº. 003/2019, sob as penas da Lei que nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local, ____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador



**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO NO MUNICÍPIO
DE SÃO CAETANO DO SUL.**

À
Fundação Pró-Memória de São Caetano do Sul

Sr(a) Presidente,

....., portador da carteira de identidade nº....., representante legal da empresa..... (quando necessário), inscrita no CNPJ/MF – CPF/MF sob o nº....., com sede/domicílio em....., na Rua/Av., nº....., DECLARA, sob as penas da Lei, que não é cadastrada no Município de São Caetano do Sul como contribuinte, e que portanto, nada deve aos cofres Municipais.

(local data)

Nome/assinatura